

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

Processo nº 119.520/2025

Período de Credenciamento: de 02/10/2025 até 20/10/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, divulga o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visando a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão da área pública do Zoológico Municipal e o espaço do Paraíso das Crianças, situados no mesmo endereço e operando de forma integrada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 81, do Decreto Municipal nº 18.365/2020 e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Chamamento Público é realização do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, visando a apresentação e seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão da área pública do Zoológico Municipal e o espaço do Paraíso das Crianças, situados no mesmo endereço e operando de forma integrada.

2.2. Os interessados deverão apresentar estudos que tenham viabilidade legal, sejam operacional e economicamente viáveis, resguardem o interesse público e atendam aos requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência. Esses estudos poderão ser utilizados, integral ou parcialmente, com o objetivo de subsidiar a estruturação de edital de concessão da área pública

2.3. A realização do presente chamamento público não implica necessária abertura de processo licitatório para concessão da área do Zoológico Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Administração Pública Municipal não fica vinculada aos estudos técnicos, investigações, levantamentos ou projetos, para a concessão de uso da área pública do Zoológico Municipal, nem se obriga ao pagamento de indenização em sua decorrência.

3.2. A critério exclusivo da Administração Pública Municipal, os estudos técnicos, investigações, levantamentos ou projetos, para a concessão de área pública do Zoológico Municipal podem ser utilizados, na elaboração de documentos relativos a licitação de concessão de área pública.

3.3. Não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização aos participantes que não tiverem selecionadas as suas propostas.

3.4. O Edital do procedimento licitatório, que terá por objeto a concessão de uso de área pública, conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor daquela licitação ao ressarcimento dos valores relativos à proposta selecionada no presente procedimento auxiliar de licitação.

3.5. Sempre que os estudos, planilhas, modelos, minutas de contrato e/ou matriz de riscos elaborados e entregues no âmbito do presente PMI forem, no todo ou em parte, utilizados pelo Município para a elaboração, publicação ou execução de futura concessão referente ao Zoológico Municipal e/ou ao Parque Paraíso das Crianças, será devida à empresa autorizada responsável pelo desenvolvimento desses documentos a remuneração proporcional à nota atribuída ao seu trabalho, nos termos previstos neste edital e em conformidade com a legislação aplicável.

3.6. A Administração Pública Municipal não fica vinculada a proposta selecionada, esclarecendo que o eventual ressarcimento dos valores correspondentes somente serão efetivamente realizados, caso essa venha a servir de subsídio ao processo licitatório de concessão de uso de área pública, nos ter-

mos do artigo 81 da Lei 14.133/2021.

3.7. Em nenhuma hipótese será realizado ressarcimento e/ou indenização pela Administração Pública Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas físicas, individualmente ou em grupo, e as pessoas jurídicas, isoladas ou em consórcio, que sejam da iniciativa privada e que atendam aos requisitos de participação previstos neste edital e seus anexos.

4.2. No caso de participação de pessoas físicas reunidas em grupo também deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) apresentação de declaração de formação de grupo, assinada por todos os integrantes, com indicação da especialidade de cada participante e a designação do líder do grupo, que será o responsável pela representação perante a Administração;
- b) Indicação da participação de cada integrante, estabelecendo-se a proporção da repartição em caso de eventual ressarcimento, nos termos do inciso IV do §2º do artigo 81 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) impedimento do integrante do grupo participar de mais de um grupo ou fazer parte de pessoa jurídica participante do chamamento;
- d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em grupo;
- e) dispensa de apresentação de vínculo jurídico-formal entre os integrantes;
- f) inabilitação ou desclassificação de qualquer integrante acarretará automática inabilitação ou desclassificação do grupo.

4.3. No caso de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio também deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) apresentação de declaração de formação de consórcio, assinada por todos os integrantes, com a indicação da empresa líder, que será a responsável pela representação perante a Administração;
- b) Indicação da participação de cada integrante, estabelecendo-se a proporção da repartição em caso de eventual ressarcimento, nos termos do inciso IV do §2º do artigo 81 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) impedimento da empresa consorciada participar de mais de um consórcio ou de forma isolada, bem

como dos sócios ou acionistas participarem também na condição de pessoa física;

- d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- e) dispensa de apresentação de termo ou de compromisso de constituição de consórcio;
- f) inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciado acarretará automática inabilitação ou desclassificação do consórcio.

4.4. É vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) estejam com falência decretada ou declaradas insolventes.

4.5. A participação no presente chamamento não impedirá a participação em futura licitação promovida pelo Município.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração dos documentos de habilitação e das propostas técnicas, bem como quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público, serão de inteira responsabilidade do participante, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Municipal.

5. DA ADESÃO AO CHAMAMENTO

5.1. Ao aderir ao presente Chamamento Público, torna-se implícito a concordância integral com os termos deste Edital e seus anexos.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidos pela

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, situada a Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º Andar, pelo telefone (19) 3403-1247, com a Sra. Maria Joelma da Rosa e através do e-mail: meioambiente@piracicaba.sp.gov.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser inseridos no endereço eletrônico: Sem Papel – <https://sempapel.piracicaba.sp./atendimento/servicos>, buscando pelo Serviço “CREDENCIAMENTO – PMI Zoológico” entre os dias **02 de outubro a 20 de outubro de 2025**.

7.2. Serão avaliados somente os documentos de habilitação que forem enviados até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo definido para envio.

7.3. Cada participante poderá apresentar apenas um requerimento de credenciamento (junto aos documentos de habilitação). Caso venha a apresentar mais de um requerimento dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.

7.4. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.5. Habilitação Jurídica (pessoa física)

- a) Requerimento de Credenciamento, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) Cópia de Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do leiloeiro, com relação aos tributos mobiliários (Tributos Mobiliários)
- f) Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio do participante;
- g) Declaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo II.

7.5.1. O grupo de pessoas físicas deverá, ainda, apresentar a declaração solicitada no subitem 3.2 do edital.

7.5.2. Tratando-se de grupo de pessoas físicas, o requerimento de credenciamento e as declarações deverão ser enviados em nome do grupo, devidamente assinados por todos os integrantes. Em relação aos demais documentos solicitados para habilitação, cada participante do grupo deverá enviar todos os documentos.

7.6. Habilidade Jurídica (pessoa jurídica)

- a) Requerimento de Credenciamento, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo II;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Declaração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo Anexo II.

7.6.1. Tratando-se de consórcio de empresas, o requerimento de credenciamento e as declarações deverão ser enviados em nome do consórcio, devidamente assinados por todos os integrantes. Em

relação aos demais documentos solicitados para habilitação, cada participante do consórcio deverá enviar todos os documentos.

7.6.2. O consórcio de empresas deverá, ainda, apresentar a declaração solicitada no subitem 3.3 do edital.

7.7. Habilitação Técnica (somente caso selecionada)

7.7.1. Além dos documentos previstos nos itens anteriores, os interessados deverão apresentar os seguintes elementos, que comprovem a qualificação técnica para a elaboração dos estudos:

- Projetos de concessão de uso de bens públicos ou Parcerias público-privadas;
- Planos de negócios aplicáveis a equipamentos públicos, especialmente nas áreas de meio ambiente, de turismo, lazer, cultura, esportes ou uso semelhante.

7.7.2. A experiência poderá ser comprovada por meio de atestados, cartas de recomendação, registros em diário oficial ou documentos equivalentes, emitidos por entidades públicas ou privadas contratantes.

7.8. Considerações Gerais de Habilitação:

7.8.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do participante. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o participante enviá-los por e-mail. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CPF ou no CNPJ.

7.8.3. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.

7.8.4. Serão aceitos documentos assinados eletrônica ou digitalmente, nos termos da legislação.

7.8.5. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrado o período de envio dos documentos de habilitação, os mesmos serão analisados e serão considerados habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes neste edital e seus anexos, inabilitando-os em caso contrário.

8.2. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do chamamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Emitida a decisão acerca da fase de habilitação, será aberto o prazo recursal, nos termos deste edital.

8.4. Encerrada a fase recursal, a Comissão de Contração autorizará os participantes habilitados a proceder a realização dos estudos e a enviar os documentos referentes à proposta técnica, conforme solicitado no item a seguir.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. O participante autorizado deverá enviar uma via dos documentos referentes à proposta técnica, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da notificação ou da lavratura da ata.

9.1.1. Os documentos deverão ser inseridos no endereço eletrônico: Sem Papel –

<https://sempapel.piracicaba.sp./atendimento/servicos> buscando pelo Serviço “CREDENCIAMENTO – PMI Zoológico”

9.2. Serão avaliadas somente as propostas técnicas que forem enviadas até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo definido para envio.

9.3. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta técnica. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

9.4. A análise das propostas técnicas apresentadas será realizada pela Comissão Especial, composta pelos servidores Edson Marcus Bucci – Secretário-Executivo de Meio Ambiente, Felipe Gomes – Superintendente de Meio Ambiente, Robson Willians da Costa Silva – Gerente, Maria Joelma da Rosa – Gestor de Unidade, Maurício Etechere – Gestor de Unidade, Camilla Xavier Mendes – Médico Veterinário, Adriana Guidetti Dias – Bióloga, Josimeire Gasparin Puga – Chefe de Divisão e outros servidores que se fizerem necessários, por indicação da Secretaria Requisitante e a pontuação das respectivas propostas será efetuada conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.5. Documentos referentes à proposta técnica (estudos):

9.5.1. Os interessados deverão apresentar estudos para a concessão do Zoológico Municipal de Piracicaba, incluindo o espaço anexo e funcionalmente integrado do Paraíso das Crianças, descrevendo de forma clara e precisa todas as fontes de informações e premissas que fundamentaram as suas conclusões, devendo ser contemplado, no mínimo, solução de melhoramento do local, embelezamento, manutenção, exploração, revitalização e preservação de área ambiental.

9.5.2. Os estudos deverão englobar propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, para estruturação da modelação da concessão de uso da área pública.

9.5.3. Para a realização dos estudos, os interessados deverão observar, no mínimo, os seguintes pontos:

a) Análise da área pública, a qual se encontra registrada através da matrícula nº 40.857 1º do Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, a qual apresenta as seguintes confrontações:

Matrícula do imóvel e Imagem aérea anexas.

- b) Destinação da concessão de uso da área pública, com base nas características do imóvel, infraestrutura existente, edificações, descrevendo a viabilidade econômico-financeira, modelagem jurídica, estudos de engenharia, gestão, operação e manutenção da área a ser concedida;
- c) Diagnóstico da situação atual do Zoológico;
- d) Análise e consolidação das especificações técnicas mínimas e dos parâmetros operacionais dos serviços propostos para a gestão e operação do zoológico no modelo de concessão ou PPP;
- e) Estudo de demandas para os serviços oferecidos no zoológico em um horizonte compatível com os contratos de PPP e concessão;
- f) Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipuladas para, gradativamente, aumentar o número de visitantes do zoológico;
- g) Comprovação da viabilidade técnica da prestação dos serviços propostos;
- h) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços de gestão e operação, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados por futura concessionária de PPP ou concessão, selecionada por concorrência pública; e
- i) Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:
 - (i) custos operacionais;
 - (ii) custos administrativos;
 - (iii) custos de manutenção; e
 - (iv) outras despesas.

9.5.4. Quanto à modelagem econômico-financeira, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

- a) Avaliação sobre a abrangência do período mais adequado à concessão entre 5 a 35 anos, com detalhamento em base anual;

- b) Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas utilizadas e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, valor presente líquido do fluxo de caixa do projeto e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);
- c) Planilha de receitas, com a descrição dos componentes das possíveis receitas de cada serviço proposto;
- d) Planilha de custos e despesas com a demonstração detalhada dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;
- e) Planilha de investimentos com detalhamento do cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos para implantação do projeto;
- f) Planilha de fluxo de caixa previsto para projeto;
- g) Desenvolvimento de cenários com diferentes critérios de definição da remuneração do concessionário, prevendo os investimentos necessários, à expansão dos serviços, as estimativas de custos, as receitas, os ganhos de eficiência, etc.;
- h) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações eventualmente assumidas pelo Município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas;
- i) Comprovação da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pelo interessado para a implantação do projeto, bem como indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional do projeto;
- j) Elaboração do modelo de custos, que envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa, análise dos possíveis ganhos de escala operacionais e elaboração do caderno de encargos de serviços;
- k) Elaboração do modelo de receitas, que envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, definição do impacto dos indicadores de desempenho na remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de pagamento para cálculo da contraprestação pecuniária, se for o caso;
- l) Elaboração da modelagem financeira, para cada fase da implantação e evolução da demanda no zoológico, proposta de modelo financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, cálculo do fluxo de garantias e elaboração do plano de negócios referencial;
- m) Elaboração do cálculo do “Value for Money” para o projeto, no caso de ser viável apenas no modelo de PPP, elaborada a partir da consolidação dos resultados dos estudos de mercado, engenha-

ria, meio ambiente e jurídico regulatório e da definição, em conjunto com a Prefeitura de Piracicaba, da melhor alternativa de modelo de negócio;

n) Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises:

- ✓ Contraprestação pública (se for o caso);
- ✓ Taxa Interna de Retorno do Projeto e do *Equity* (TIR);
- ✓ Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Piracicaba (SP) com a Parceria Público-Privada, se for o caso.

9.5.5. Quanto à modelagem jurídica, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

a) Indicação e elaboração das minutas das ferramentas jurídicas necessárias para viabilizar o modelo jurídico, tais como: leis, contratos, decretos, convênios, entre outros.

b) Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios (edital, contrato e anexos), incluindo, entre outros, a matriz de responsabilidades, estrutura de garantias, cláusula de penalidades, cláusula de seguros, cláusula de arbitragem e demais documentos jurídicos necessários à implementação do modelo jurídico;

c) Elaboração de matriz de risco e regras de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Elaboração de parecer jurídico que motive as principais decisões tomadas na construção das minutas de edital, contrato e anexos e contenha análises:

- ✓ dos fatores jurídicos e procedimentais de responsabilidade do Município que condicionam a publicação de editais de licitação de concessão ou PPP;
- ✓ das diretrizes regulatórias aplicáveis ao modelo jurídico e
- ✓ dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, assim como outros aspectos fundamentais do modelo.

9.5.6. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

9.5.7. Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles expressamente solicitados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

9.5.8. Os Estudos deverão ser orientados pelas seguintes diretrizes:

- ✓ Ampliar, gradativamente, o número de usuários do zoológico, dinamizando do ponto de vista econômico a oferta de serviços no zoológico;
- ✓ Promover a redução dos passivos e do gasto público com o zoológico, por intermédio da captura de valor pela exploração econômica do equipamento;
- ✓ Propor soluções para tornar a gestão do zoológico sustentável e de qualidade crescente no longo prazo, reforçando, no tempo, os vínculos dos cidadãos com o zoológico;
- ✓ Fomentar parcerias com a iniciativa privada e instituições acadêmicas, para pesquisa, educação ambiental e inovação;
- ✓ Valorizar a função socioambiental do zoológico, priorizando bem-estar animal, conservação da biodiversidade e educação;
- ✓ Reforçar o papel do zoológico como espaço de lazer, cultura e turismo, ampliando sua atratividade regional;

✓ **Quadro Comparativo – Diretrizes para os Estudos do Zoológico Municipal de Piracicaba**

Desafios Atuais	Diretrizes para os Estudos	Resultados Esperados
Baixa frequência de visitantes e limitação de serviços	Ampliar gradativamente o número de usuários e dinamizar a oferta de serviços	Aumento do público, diversificação de atividades, maior receita própria
Deficit financeiro e dependência do orçamento público	Reducir passivos e gastos públicos por meio da captura de valor econômico	Sustentabilidade financeira com menor aporte de recursos municipais
Gestão pública limitada em recursos e inovação	Propor soluções de gestão sustentável e de qualidade crescente no longo prazo	Modelo moderno, eficiente e transparente, com indicadores de desempenho
Fragilidade no bem-estar animal e conservação	Valorizar a função socioambiental (bem-estar, conservação e educação ambiental)	Maior credibilidade institucional e reconhecimento científico
Pouca integração com turismo e economia local	Reforçar o papel do zoológico como espaço de lazer, cultura e turismo	Atração regional, estímulo à economia criativa, empregos e renda
Falta de parcerias estratégicas	Fomentar parcerias com iniciativa privada e instituições acadêmicas	Inovação, pesquisa aplicada, projetos educacionais e tecnológicos

9.6. Encerrado o período de envio das propostas técnicas, a Comissão Especial divulgará a relação dos participantes habilitados que enviaram as propostas e analisará os documentos, considerando classificados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, desclassificando-

os no caso de não atendimento.

10. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Especial, que examinará os documentos apresentados, verificando a sua compatibilidade com os termos estabelecidos no presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

10.2. As notas serão calculadas separadamente para os estudos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico e levarão em consideração o julgamento da comissão de avaliação, concorrentes a cada um dos critérios previstos no PMI.

10.3. Cada critério será pontuado segundo os quadros abaixo:

Estudos de Engenharia (N1)	
Critério	Nota
Apresentação de diagnóstico de obras e intervenções no Zoológico e Parque	25
Proposição de soluções técnicas de engenharia para os pontos mapeados no diagnóstico	25
Apresentação de orçamento para as obras apresentadas	25
Qualidade dos estudos e soluções apresentadas, considerando viabilidade de implantação e integração com os demais estudos do plano de negócios econômico-financeiros	25
Total	100

Estudos Econômico-Financeiros (N2)	
Critério	Nota
Demonstração comparativa de custo e benefício do modelo proposto em relação a outros modelos de contratação	10
Valor do investimento total previsto	10
Custos de manutenção e operação	10
Plano de negócios para exploração do zoológico e parque, que desonera o orçamento público e dinamiza o uso dos espaços	10
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);	10
Período de recuperação do investimento – PayBack	10
Projeção de demanda	10

Processos de gestão	10
Qualidade, viabilidade e inovação nas fontes de receita propostas	5
Respeito à preservação do patrimônio histórico-cultural da cidade envolvendo os dois ativos	5
Total	100

Estudos Jurídicos (N3)	
Critério	Nota
Compatibilidade com a legislação aplicável	25
Fundamentação da segurança jurídica e apresentação da legislação pertinente e dos modelos utilizados	25
Documentos para publicação do edital de concorrência para a concessão com edital, contrato, anexos pertinentes e matriz de riscos	25
Qualidade e completude da argumentação jurídica, dos documentos de edital, anexos, contrato e matriz de riscos	25
Total	100

10.4. A avaliação de cada estudo referente à respectiva área do conhecimento ocorrerá de forma independente dos demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, considerando a nota máxima possível (100) e aquela efetivamente aferida.

10.5. Para cada nota aplicada pelo município, o técnico administrativo responsável pela avaliação deverá apresentar parecer justificando a nota. Informando se a entrega foi ou não contemplada, se ela respeitou os padrões do edital e se as proposições e soluções técnicas foram fundamentadas e promovem a viabilidade e atratividade do projeto.

10.6. A nota final será computada através da média obtida entre os três estudos, conforme a fórmula:

$$(N1 + N2 + N3)/3$$

10.7. Eventuais incoerências, contradições e ausência de coesão entre as respectivas áreas do conhecimento farão com que seja aplicado um fator redutor à nota aferida para os ESTUDOS TÉCNICOS, redução que será proporcional às contradições e incompletude detectadas.

10.8. A Comissão Especial poderá solicitar informações e documentos complementares para a análise e deliberação dos estudos, em prazo a ser indicado no ato da convocação.

10.9. Pontuadas as propostas técnicas, a Comissão Especial classificará os participantes habilitados em ordem decrescente de pontuação. Será considerado classificado em primeiro lugar o participante que apresentou a proposta técnica mais bem pontuada.

10.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública, que será agendada pela Comissão Especial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta técnica do participante não importará o afastamento do chamamento público ou a invalidação do processo.

10.13. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do chamamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

10.14. Emitida a decisão acerca da fase de classificação, será aberto o prazo recursal, nos termos deste edital.

10.15. Encerrada a fase recursal, a Comissão Especial deverá elaborar parecer fundamentado, nos termos do §3º do artigo 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO VALOR MÁXIMO PARA POSSÍVEL RESSARCIMENTO

11.1. Em razão da apresentação dos estudos, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, considerando o valor da área pública, estipula o percentual máximo de **dois inteiros e**

cinco décimos por cento (2,5%) sobre o total do empreendimento (estrutura projetada), para possível resarcimento do projeto selecionado.

11.2. A realização dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos de soluções inovadoras, que vier a ser selecionado, como subsídio para a definição da concessão de área pública, serão resarcidos pelo vencedor do futuro processo licitatório de concessão de área pública.

11.3. O valor para remuneração pelos estudos será a multiplicação da nota final, item acima, pelo percentual máximo de remuneração **dois inteiros e cinco décimos por cento (2,5%)**. Esse valor, posteriormente, será multiplicado pelo valor total do edital de concessão, a ser pago pela futura concessária. Fórmula conforme:

(Nota final * 2,5% * Valor total do edital de concessão) = Valor de Remuneração pelos Estudos de PMI

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O participante que tiver selecionada a sua proposta fará a cessão, sem ônus à Administração Pública Municipal, de forma irrevogável, irretratável e incondicionada, da propriedade intelectual e dos direitos autorais sobre todas as informações, técnicas, levantamento, investigações, dados, projetos e demais documentos, que façam parte dos estudos, ao Município de Piracicaba/SP.

12.2. A Minuta de Cessão de Propriedade Intelectual encontra-se anexada ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas ou impugnar o presente Edital, através do e-mail meioambiente@piracicaba.sp.gov.br,

14. DOS RECURSOS

14.1. Do julgamento realizado, caberá recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado. No caso de interposição de recurso, será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, após parecer jurídico, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

14.3. Nenhum prazo de recurso ou impugnação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a declaração do vencedor, a “Comissão Especial” deverá encaminhar ao Secretário Municipal para adjudicar e homologar (art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Após homologação do certame, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo legal, caso o vencedor não entregue o contrato assinado no prazo definido neste edital, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções:

- a) Multa, conforme legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades e deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

16.3. O prazo para entrega do contrato assinado poderá ser prorrogado por até igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, devidamente justificado pelo participante vencedor e aceito pela Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

17.3. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso apresentem, no chamamento público, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

17.4. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste edital:

- a) não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
- b) não obrigará o poder público a realizar licitação;
- c) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- d) será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

17.7. A realização deste procedimento não implica, automaticamente, na instauração futura do procedimento licitatório, para a realização da proposta, e nem obriga a sua utilização por parte da Adminis-

tração Pública Municipal.

17.8. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido pelo site oficial do município:
www.piracicaba.sp.gov.br

17.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Credenciamento

Anexo II – Declaração

Anexo III – Minuta de Cessão de Propriedade Intelectual

Piracicaba, 29 de setembro de 2025.

EDSON MARCUS BUCCI
Secretário-Executivo de Meio Ambiente

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Piracicaba
Comissão de Contratação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão do Zoológico Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE – PESSOA FÍSICA	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
CPF:	RG:
E-mail:	

A pessoa física acima identificada vem requerer a inscrição no Chamamento Público nº 01/2025, de acordo com as cláusulas e as condições constantes no edital e em todos os seus anexos.

Observação: É obrigatório o envio, junto a este requerimento, dos documentos de habilitação, solicitados no item 5 do edital do Chamamento Público nº 01/2025.

Data: _____

Assinatura
Nome completo
Representante Legal

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Piracicaba
Comissão de Contratação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão do Zoológico Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE – PESSOA JURÍDICA	
Razão social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
CNPJ:	
E-mail:	
Representante legal:	
CPF:	RG:
E-mail:	

A pessoa jurídica acima identificada, por meio de representante legal, vem requerer a inscrição no Chamamento Público nº 01/2025, de acordo com as cláusulas e as condições constantes no edital e em todos os seus anexos.

Observação: É obrigatório o envio, junto a este requerimento, dos documentos de habilitação solicitados no item 5 do edital do Chamamento Público nº 01/2025.

Data: _____

Assinatura

Nome completo Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Piracicaba

Comissão de Contratação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Objeto: Seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão do Zoológico Municipal de Piracicaba e o espaço anexo do Paraíso das Crianças, localizado no mesmo endereço e parte integrante do complexo público objeto deste projeto.

A pessoa física [nome do participante], inscrita no CPF [número], RG [número], residente na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório do chamamento supracitado, que;

- a) tem pleno conhecimento do edital e seus anexos.
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- c) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Piracicaba;
- e) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo Cargo

Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Piracicaba

Comissão de Contratação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Objeto: Seleção de estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na elaboração de processo licitatório para concessão do Zoológico Municipal de Piracicaba e o espaço anexo do Paraíso das Crianças, localizado no mesmo endereço e parte integrante do complexo público objeto deste projeto.

A empresa [razão social da participante], inscrita no CNPJ sob o [número], sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório do chamamento supracitado, que;

- a) tem pleno conhecimento do edital e seus anexos.
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- c) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Piracicaba;
- e) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONTRATO DE CESSÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIRACICABA
E_____.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxx, localizado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secretário de _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e_____, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº_____, com endereço na Rua/Av.

_____ nº _____, na cidade de _____ e-mail _____,

pelo seu representante infra-assinado, doravante denominado **CEDENTE**, considerando o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025**, conforme consta do **Processo Interno (eletrônico)** nº **XXXXXXX**, firmam o presente Contrato de Cessão de Propriedade Intelectual, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a cessão, sem ônus, de forma irrevogável, irretratável e incondicionada, da propriedade intelectual e dos direitos autorais sobre todas as informações, técnicas, levantamentos, investigações, dados, projetos e quaisquer outros documentos que façam parte dos estudos, que subsidiarão a concessão de uso do Zoológico Municipal de Piracicaba e o espaço anexo do Paraíso das Crianças, localizado no mesmo endereço e parte integrante do complexo público objeto deste projeto, conforme as especificações contidas no procedimento auxiliar de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CEDENTE** disponibilizará ao **CESSIONÁRIO** todos os arquivos e documentos que fizeram parte de seu estudo, em formato digital e na versão editável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente cessão é realizada em favor do **CESSIONÁRIO**, sem ônus, observando que os custos dos estudos serão resarcidos pelo vencedor do futuro processo licitatório de concessão de área pública, na proporção de seu aproveitamento, observado o limite de **dois inteiros e cinco décimos por cento (2,5%)** sobre o total do empreendimento (estrutura projetada).

CLÁUSULA QUARTA - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato,

as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem justas e convencionadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba, de 2025.

CESSIONÁRIO

Helinho Zanatta

Prefeito

CEDENTE

NOME

CARGO